

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Edital n.º 03/2025

Sumário: Eleições Autárquicas 2024 – Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Partido Pessoas Trabalho e Solidariedade.

Em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas de candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 07 de agosto de 2025.

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Pessoas Trabalho e Solidariedade		Valor	%
	Valor	%		
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	800 000,00	100,0%	800 000,00	100,0%
Donativos de particulares	-	0,0%	-	0,0%
Donativos coletivas	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-		-	
Crédito comerciais	-	0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	-	0,0%	-	0,0%
Subtotal (1)	-	0,0%	-	0,0%
	800 000,00	100,0%	800 000,00	100,0%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	-	0,0%	-	0,0%
Total de financiamentos (3=1+2)	800 000,00	100,0%	800 000,00	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	16 199,00	2,1%	16 199,00	2,1%
Aquisição de bens e serviços	686 210,00	87,9%	686 210,00	87,9%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	78 085,00	10,0%	78 085,00	10,0%
Total de despesas (d)	780 494,00	100,0%	780 494,00	100,0%

(a) Candidatura cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista, nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código Eleitoral.

Presidente da Comissão, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves*.